



PROCESSO N.º : 2015002262
INTERESSADO : GOVERNADORIA DO ESTADO DE GOIÁS
ASSUNTO : Autoriza a integralização dos imóveis que especifica no capital social da Companhia de Distritos Industriais de Goiás - GOIASINDUSTRIAL -, e dá outras providências.

VOTO EM SEPARADO

Versam os autos sobre projeto de lei, de autoria da Governadoria do Estado, encaminhado por meio do Ofício-Mensagem nº 63/2015, objetivando a revogação das Leis nºs 18.643, de 15 de setembro de 2014; 18.652 e 18.653, ambas de 22 de setembro de 2014, e que a transferência dos bens imóveis nelas referenciados seja autorizada em favor da GOIASINDUSTRIAL na forma de aporte, aumento ou integralização de capital social em nome do Estado de Goiás, em conformidade com a Lei federal nº 6.404/1976.

O processo sob referência na Comissão Mista, ao ser relatado, recebeu parecer favorável, tendo em vista que a propositura atende às determinações constitucionais e legais aplicáveis à espécie.

Na intenção de aprimorar o presente projeto de lei, incluo a seguinte emenda aos arts. 3º e 4º, cujos conteúdos referem-se, respectivamente, à cláusula revogatória e cláusula de vigência:

Emenda Modificativa: os arts. 3º e 4º da presente propositura passam a ter a seguinte redação:

“Art. 3º Ficam revogados:

I - as Leis nºs. 18.653, de 22 de setembro de 2014, 18.652, de 22 de setembro de 2014 e 18.643, de 15 de setembro de 2014;

II - o art. 21 da Lei nº 13.266, de 16 de abril de 1988.
"Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, exceto o inciso II do art. 3º, cujos efeitos retroagirão a 1º de outubro de 2014."



Por todo o expendido, com a adoção das emendas ora apresentadas, manifesto pela aprovação do Relatório e do presente projeto de lei.

É o voto em separado para o qual peço destaque.

SALA DAS COMISSÕES, em 30 de junho de 2015.

DEPUTADO JOSÉ VITTI

Líder do Governo

Rbp.



Just. Crim.

34

COMISSÃO MISTA

A Comissão Mista adota como

Parecer o Voto em Separado Favorável à Matéria

do Deputado Jose Vitor

Processo Nº 2262/15.

Sala das Comissões Deputado Solon Amaral

Em 30 / 06 / 2015.

Presidente

Amaral